



Prefeitura Municipal de Arapeí

R. Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí - SP - CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax: (012) 575-1200

LEI Nº 098 DE 17 DE MARÇO DE 1.997

**CRIA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

**DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

**Artigo 1º - Fica criada a Conferência Municipal de Saúde, instância colegiada e de
carater opinativo, terá por finalidade avaliar a situação do Município na
Área de Saúde e sugerir diretrizes básicas da política municipal da Saúde.**

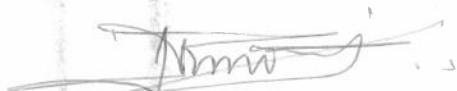
**Artigo 2º - A conferência Municipal de Saúde deverá ser composta por segmentos que
representem de forma ampla a sociedade, obrigatoriamente aqueles
representados no Conselho Municipal de Saúde, inclusive os membros deste.**

**§ 1º - A conferência se realizará a cada 2 (dois) anos, por convocação geral do Diretor
de Saúde do Município.**

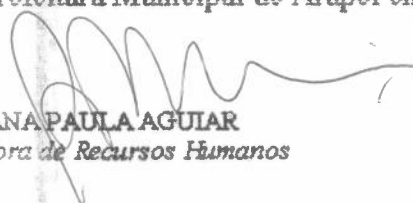
**§ 2º - Extraordinariamente, a conferência Municipal de Saúde, poderá ser convocada
pelo Prefeito Municipal ou pelo Conselho Municipal de Saúde, através de seu
Presidente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 17 DE MARÇO DE 1.997


ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 17/03/1997


ANA PAULA AGUIAR
Diretora de Recursos Humanos